



Câmara Municipal de Itamogi - MG

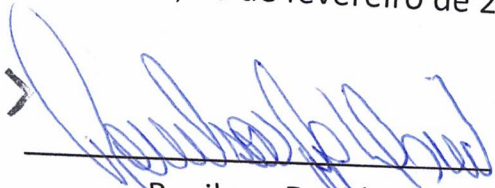
INDICAÇÃO n° 49/2025

O Vereador, abaixo assinado, vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente requerer que após apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis que encaminhe ao Prefeito Municipal, em exercício, a referida INDICAÇÃO que tem por objetivo analisar a possibilidade de instalação de câmaras em prédios da Administração Municipal, como: escolas, creches, parques e praças públicas, onde tiver necessidade de que ainda esteja sem.

Justificativa

O objetivo da instalação de câmeras de monitoramento é coibir vandalismos, roubos, furtos, e infrações no trânsito. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite o monitoramento de espaços públicos para fins de segurança. No entanto, é importante garantir que os equipamentos não invadam a privacidade de terceiros.

Sala de Sessão, 18 de fevereiro de 2025.


Rovilson David

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n° 124
Entrada em 19/02/25
Encarregado